



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO SJDC N° 001.772/2016 – SP DOC-850994/2017

CONTRATO N° 13/2016

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 13/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SJDC E CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO.

Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 46.381.0000/0016-66, com sede no Pátio do Colégio nº 148/184, Centro, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor **Leonardo de Moraes Barros**, portador do R.G. nº 26.299.649-2 e inscrito no CPF sob o nº 276.632.018-09, no uso de sua competência conferida pelo Decreto estadual nº 59.101/2013, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, associação sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi – CEP-04533-000 – São Paulo – SP, doravante denominado **CIEE**, neste ato representado por seu **procurador Luiz Gustavo Coppola**, Superintendente Nacional de Atendimento, portador do RG-16.459.046-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99 designado simplesmente **CONTRATADA**:

As referidas partes, CONSIDERANDO:



a) que, em 01/08/2016, foi celebrado o Contrato nº 13/2016, celebrado entre esta Pasta e o CIEE, objetivando a contratação de serviços de concessão e administração de bolsas de estágio;

b) que na Cláusula Quarta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA manifestou-se expressamente favorável a prorrogação do contrato, conforme fls.335.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 13/2016, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 13/2016 por um período de **12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, até o limite de 60 meses, a ser formalizado através de termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO

O valor **total mensal** é de **R\$ 2.743,80** (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o total de **R\$ 32.925,60** (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 13.719,00** (treze mil, setecentos e dezenove reais) para o exercício de 2018 e **R\$ 19.206,60** (dezenove mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

As despesas decorrentes deste Aditamento onerarão os recursos consignados no Programa de Trabalho 14.122.1730.6219.0000 - Natureza de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recurso 001001001 – Unidade Gestora Executora 170101 – Gabinete do Secretário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas do Contrato e Termos de Aditamento que não foram objeto de alteração por este instrumento, ficam ratificados.

E assim, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

LEONARDO DE MORAES BARROS
Chefe de Gabinete - CONTRATANTE

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendente Nacional de Atendimento - CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

Nome:
R.G.:

2ª TESTEMUNHA

Nome:
R.G.: